

Carta de Exclusividade

Empresa Associada: **AFPL Agência de Monitoramento de Informações Ltda**

Endereço: Rua Rubi, Nº 07 Quadra 23 – Bosque da Saúde, Cuiabá-MT – CEP 78050-130

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, cujo nome fantasia é **AFPL**, associada desde 06/11/1999, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.403.012/0001-92**, Inscrição Municipal nº **ISENTO**, atua, com exclusividade, no segmento de Clipping Eletrônico, Monitoramento de Informação em Rádio e Televisão, notícias veiculadas pelas emissoras da Grande Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Emitida para efeitos contidos no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 - Lei Geral das Licitações:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

A **Abemo**, por ser entidade de classe empresarial, sendo integrada por empresas dos segmentos de monitoramento e clipping, se enquadra no conceito de atividades equivalentes e, como tal, está legitimada para fornecer esta Carta ou Atestado. Este documento representa um indicativo da existência de exclusividade. Cabe à empresa acima o dever de assegurar a sua veracidade e responder, perante a Administração e terceiros, por sua informação.

Documento fornecido gratuitamente. Sua autenticidade pode ser comprovada via internet, no endereço www.abemo.org

Emitido(a) às 10:47 do dia 09/01/2015

Válido(a) até 09/02/2015

Código de Controle da Carta/Atestado: **0901201510474821**

**Alzira Magalhães Ramos
Luchetti**
Presidente

Ildefonso Magalhães Bassani
Vice-Presidente